



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Comunicados	10
Convocação	10
Licitações e Contratos	11
Pregão	11
Atas de registro de preço - Trimestral	11
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Errata	17
Conselhos Municipais	18
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Saúde	18
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB	19
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	20
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	21
Atos de Pessoal	21
Outros atos	21
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Poder Legislativo	23
Comunicados	23
Convites	23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Audiência Pública

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.439, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre desafetação e alienação de área pública para fins de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar um imóvel, constante de parte da matrícula nº 22.844, conforme descrição abaixo:

"IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como "Sistema de Lazer nº 02", no processo de Loteamento denominado "Distrito Industrial", nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com área de 2.640,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "tem início no ponto "1"; daí, à esquerda, na distância de 110,00 metros, confrontando com a Avenida Antônio José Quessada; daí, à esquerda, na distância de 25,69 metros, confrontando com terras de Oscar Roque Simão; daí, à esquerda, na distância de 109,75 metros, confrontando com a Estrada Vicinal Sítio Novo; daí, à esquerda, em curva, na distância de 47,00 metros, confrontando com a Avenida José Quessada, onde encontra o ponto "1", que é o inicial deste perímetro."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias averbações no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, para os fins previstos nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.440, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre desafetação e alienação de área pública para fins de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar um imóvel, constante de parte da matrícula nº 22.845, conforme descrição abaixo:

"IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como "Sistema de Lazer nº 03", no processo de Loteamento denominado "Distrito Industrial", nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com área de 1.530,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "tem início na confrontação com o lote 05, quadra "T"; daí, à esquerda, na distância de 95,00 metros; daí, à esquerda, em curva, na distância de 39,00 metros, confrontando, nesses dois últimos trechos, com a Avenida Antônio José Quessada; daí, segue na distância de 73,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal do Sítio Novo; daí, à esquerda, na distância de 22,22 metros, confrontando com o lote 05, da quadra "T", ponto inicial desde perímetro."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias averbações no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, para os fins previstos nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.441, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Cidadania SMP (Casa Bom Pastor - Lar das Crianças e Adolescentes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Centro de Cidadania SMP (Casa Bom Pastor - Lar das Crianças e Adolescentes), associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Bandeirantes, nº. 369, Vila Pereira, São José do Rio Pardo/SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0007-07.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.442, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 3 de 24

Comunidade Católica Presença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Católica Presença, organização religiosa, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Cidade Nova, s/n, Zona Rural, São José do Rio Pardo/SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.602.158/0001-65.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 05/04/2024 às 17:17:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4926-83f9-e89d-ebcb>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 4 de 24

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.626, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Euclidiano.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Euclidiano, aprovado por seus membros, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de abril de 2024

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Anexo I - Decreto 7.626/2024

REGIMENTO INTERNO CONSELHO EUCLIDIANO

CAPÍTULO I – NATUREZA / FINALIDADE

Art.1º O Conselho Euclidiano é um órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo e opinativo, vinculado à Casa de Cultura Euclides da Cunha, e tem por objetivo zelar na ação e preservação do Movimento Euclidiano de São José do Rio Pardo, auxiliando o Poder Público em assuntos específicos de planejamento, estratégia, norma e execução das atividades relacionadas ao Movimento Euclidiano e suas efemérides tradicionais realizadas em São José do Rio Pardo.

Art.2º Cabe ao Conselho apoiar e dar suporte às atividades realizadas pela Casa de Cultura Euclides da Cunha.

Art. 3º Criar em conjunto com a Curadoria da Casa Euclidiana meios de difundir a obra e pensamento do escritor Euclides da Cunha.

Art. 4º Estimular, em parceria com a Casa de Cultura Euclides da Cunha, a valorização do Movimento Euclidiano em São José do Rio Pardo e em outros locais do país e internacionalmente, quando necessário.

Art. 5º Promover ações voltadas a valorização do Euclidianismo Rio-pardense.

Art. 6º Apresentar sugestões e/ou projetos com a Casa de Cultura Euclides da Cunha, às autoridades governamentais (municipais, estaduais e federais) que visem à preservação patrimonial euclidiana.

CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Art.7º O Conselho Euclidiano será constituído por membros de reputação ilibada, de notório saber relacionado aos estudos euclidianos e que tenham contribuído decisivamente para a preservação das tradições do Movimento Euclidiano local.

Art.8º O Conselho Euclidiano terá a seguinte composição:

I – Membros natos:

- a) Curador da Casa de Cultura Euclides da Cunha;
- b) Membros Integrantes da composição original do Conselho Euclidiano;

II – Membros, rio-pardenses ou não, convidados pelo Conselho Euclidiano, após deliberação:

Parágrafo único: A composição do Conselho Euclidiano deverá constar do Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III - COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art.9º A Diretoria do Conselho Euclidiano será composta por:

- a) Presidente - eleito pela maioria;
- b) Vice-presidente – eleito pela maioria;
- c) Secretário - eleito pela maioria.

Art. 10º A cada função da diretoria compete:

- a) Presidente:
 - a. Representar o Conselho Euclidiano em atividades relacionados ou não ao Movimento Euclidiano;
 - b. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
 - c. Convocar e presidir as reuniões conjuntamente ou não com a Curadoria da Casa Euclidiana;
 - d. Em caso de empate em alguma votação, caberá o voto de qualidade do Presidente.
- b) Vice-presidente:
 - a. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

Decreto nº 7.626/2024 - Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

c) Secretário:

- Secretariar as reuniões do Conselho Euclidiano;
- Emitir correspondências relativas às decisões da reunião do Conselho Euclidiano;
- Lavar e registrar a ata em livro próprio de ata do Conselho Euclidiano;
- Responsabilizar-se pelas assinaturas dos presentes em reunião.

CAPÍTULO IV – DOS DEVERES

Art.11º Comparecer e votar quando solicitado nas reuniões;

Art.12º Acompanhar e participar das atividades propostas pela Casa Euclidiana e por outros membros do Conselho Euclidiano;

Art.13º Respeitar e fazer cumprir a Lei e este Regimento Interno;

Art.14º Solicitar que pautas pertinentes sejam incluídas em reuniões;

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS

Art. 15º Gozam do direito de voto os membros natos e convidados, nas sessões do Conselho Euclidiano, com base no princípio da isonomia, prevalecendo a maioria de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes mais um voto;

Art.16º Propor admissão de novos conselheiros;

Art.17º Propor desligamento dos membros não ativos;

Art.18º Requerer convocação de reuniões extraordinárias.

Art.19º Caso o conselheiro não possa comparecer em alguma convocação para votação, será permitido o voto por procuração escrita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20º No exercício das funções de membro do Conselho Euclidiano, os conselheiros não serão remunerados e sua participação será considerada de relevante valor cultural.

Art.21 Considera-se Euclidiano todo cidadão, independentemente de sua nacionalidade, que por sua atuação acadêmica de estudo, pesquisa, docência, atividade profissional, social e cultural nas mais diferentes vertentes, contribua de forma atuante para a realização, manutenção, preservação e difusão do Movimento Euclidiano de São José do Rio Pardo.

Art. 22 A condição de membro do Conselho Euclidiano não terá prazo determinado de mandato, tendo caráter permanente, podendo ser revogada, por decisão do Conselho, na hipótese de comprovada conduta desabonadora ou mediante requerimento do membro.

Art. 23 O Conselho Euclidiano se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Curadoria da Casa Euclidiana, pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 24 A alteração neste Regimento somente poderá ser efetuada mediante decisão do Conselho Euclidiano.

Art. 25 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelos Conselho Euclidiano.

Art. 26 O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Euclidiano.

Membros Conselho Euclidiano:

Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda

Ana Paula Mendes Saran Ferreira de Castro

Decreto nº 7.626/2024 - Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Arioswaldo Rizzo de Andrade
Ary Menardi Júnior
Carmen Cecília Trovatto Maschietto
Gilmar Ishikawua
Marco Antônio Gumieri Valério
Marcos De Martini
Maria Aparecida Granado Rodrigues
Maria Olívia Garcia Ribeiro de Arruda
Nicola S. Costa
Norma Helena Innarelli de Paulo
Paulo Sérgio Herculano
Rosângela Ap. Gomes Pereira
Sofia Ratz

São José do Rio Pardo / 2024.

Decreto nº 7.626/2024 - Página 6 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 10 de 24

Portarias

PORTARIA Nº 18.937, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação do (a) servidor (a) ROBERTO APARECIDO QUIRINO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor ROBERTO APARECIDO QUIRINO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 05/04/2024 a 05/04/2026.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.938, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.608, de 14 de novembro de 2023, que "nomeia Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 18.608, de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminadas como membros da Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público:

*Acácio Benedito Neto;
Ana Beatriz de Andrade Boaro; e
Lídia Tereza Perissinotto Rodrigues."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para comparecerem até o dia 12 de abril, das 12h às 17h, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

DIREITO		DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DN
01	VITOR ANTONIO COELHO PEREIRA	40	19/12/2003
02	LILIANE BARRETO DE SOUZA CAMBRAIA	37,5	16/11/2005
03	MATHEUS CARDOSO COELHO	37,5	21/11/2005
04	LEONARDO ORFEI RADDI SILVA	35	02/07/1998
05	LETÍCIA MARIA CAPPELLO DE LIMA CATALANO	30	29/12/2003

CL - Classificação / NF = Nota Final / DN = Data de Nascimento

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de abril, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação. São José do Rio Pardo, 05 de abril de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Comunicados

Convocação

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, nos termos do parágrafo único do Art. 64 da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020, CONVOCA todos os representantes da Comissão para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2024, às 10h, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 11 de 24

São José do Rio Pardo, 05 de abril de 2024.

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Eletrônico 100/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na criação e implementação de plataforma de monitoramento incluindo, instalação, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmera com analítico de leitura de placas combinada à câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas IOS e Android, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fica retomado diante do Agravo de Instrumento – Processo nº 2084210-13.2024.8.26.0000.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 24/2023; CA= Luis H. Dias de Souza – São José do Rio Pardo EPP; PRE= 25/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transporte das mesmas para os locais de trabalho, sendo 1000 à 2000 horas e de 62 a 100 diárias aproximadas com cada equipamento, seus acessórios devem estar em perfeitas condições de trabalho e o transporte dos funcionários para os locais de trabalho com segurança, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo I do edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais); DA = 04 de julho de 2023; Nº 24/2023; CA= Mariane Bertolin Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP; PRE= 25/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transporte das mesmas para os locais de trabalho, sendo 1000 à 2000 horas e de 62 a 100 diárias aproximadas com cada equipamento, seus acessórios devem estar em perfeitas condições de trabalho e o transporte dos funcionários para os locais de trabalho com segurança, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo I do edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 693.500,00 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais); DA = 04 de julho de 2023;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 31/23; CA=AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 167.378,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 46.484,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 34.375,22 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 48.211,90 (quarenta e oito mil duzentos e onze reais e noventa centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 12 de 24

Nº 31/23; CA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 140.822,16 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CM HOSPITALAR S.A; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 164.982,30 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 22.051,00 (vinte e dois mil cinquenta e um reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às

demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 125.649,30 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DAKFILM COMERCIAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 57.390,00 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 63.487,50 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 13 de 24

Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 34.252,50 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 78.327,25 (setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 146.316,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dezesseis reais). P= 12 (doze) meses

DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : INOVAMED HOSPITALAR LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 145.049,97 (cento e quarenta e cinco mil quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : INPHARMA HOSPITALAR LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 48.325,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 16.964,60 (dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : KADFAR MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 14 de 24

Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 14.335,53 (catorze mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 56.270,29 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 68.432,87 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MEDICOM LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto

Socorro Municipal.V=R\$ 24.009,50 (vinte e quatro mil nove reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 37.662,62 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 9.425,14 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e catorze centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 334.670,00 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 15 de 24

sessenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA : PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 67.535,82 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : PORTAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 120.528,11 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 119.092,51 (cento e dezenove mil noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 71.214,10 (setenta e um mil duzentos e catorze reais e dez centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 126.062,50 (cento e vinte e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 15.995,60 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 39.854,22 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SERVIMED COMÉRCIO LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 49.439,25 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 16 de 24

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 123.037,25 (cento e vinte e três mil trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 16.224,75 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 17.108,00 (dezessete mil cento e oito reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 12.167,89 (doze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME -

Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1264, de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do professor José Mateus Florêncio Breda

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. José Mateus Florêncio Breda, RG nº 47.114.207-4 do cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 04 de abril de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data e no Diário Oficial do município.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Leilão Eletrônico n.º 01/2024; Objeto: Alienação, pela SAERP, de bem móvel: Máquina (Mini Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 1CX, 2790KG, Ano de Fabricação 2011, 37,3KW - 2800RPM e alienação, pela COMDERP, bem móvel: Máquina (Motoniveladora, Marca Caterpillar, Modelo 120B/Amarela/Diesel, Ano de Fabricação 1977, Chassi n.º 64U3731B. O Leilão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Leilão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 17 de 24

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 05 de abril de 2024, às 12h, até o dia 26 de abril de 2024, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em "Licitações", pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas ou, ainda, por e-mail (solicitação): licitacao.saerp@gmail.com

Errata

ERRATA

PE N.º 02/2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação Parcial do Pregão Eletrônico n.º 02/2024, erroneamente quando da emissão do Termo, houve um erro em relação à empresa. Portanto, emitimos a presente errata com os temos: ONDE SE LÊ: SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, LEIA-SE: AYOUB FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 18 de 24

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo
(Lei Municipal nº 3.356, de 09 de Junho de 2009)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 09 de Abril de 2024, às 16hs, a ser realizada de forma presencial, na Sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo a saber, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) Parecer do Convênio nº 131/2021;
- 2) Cronograma de reuniões do CMS para 2024;
- 3) Apresentação/Aprovação do RAG 2023;
- 4) Apresentação/Aprovação do PAS 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA DA SILVA FIGUEIRA
Data: 05/04/2024 15:25:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana da Silva Figueira Baldo
Conselheira Presidente
2023/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

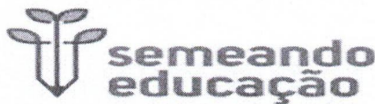
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 19 de 24

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB



Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875/7876

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

São José do Rio Pardo, 04 de Abril de 2024.

Ofício Circular nº. 00242/2024/SME

Assunto: Solicitação de indicação para suplência da Representatividade Sociedade Civil conforme Ofício 014/2024-CACS-FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação,

Em conformidade ao Art. 34º da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.703 de 24 de março de 2021,

Em atendimento ao Ofício 014/2024 – CACS-FUNDEB, recebido por esta SME em 02/04/2024,

Solicita indicação de 01 (um) representante para a suplência do segmento Sociedade Civil devido à renúncia de membro do CACS-FUNDEB.

Por gentileza, encaminhar a indicação para o e-mail educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou entregar Ofício na recepção da Secretaria Municipal da Educação até 08 de abril de 2024 às 12 horas.

Sem mais para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 20 de 24

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:

Data: 10.04.2024 – Quarta-feira

Horário: 08:00h

Local: Câmara Municipal

Pauta:

- Assuntos de ordem deste Colegiado – CMAS.

São José do Rio Pardo, 05 de abril de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 21 de 24

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Outros atos



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Portaria nº 07/2024 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo de 05/04/2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização de *Carlos Aparecido de Oliveira* no período de 06/04/2024 à 06/10/2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais. O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo. RESOLVE.

Art.1º Desincompatibilizar o senhor *Carlos Aparecido de Oliveira*, no período de 06/04/2024 à 06/10/2024, sem percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São José do Rio Pardo, 05 de abril de 2024.

Ronaldo Silva Lozano
Presidente do Conselho de Administração da
Fundação Educacional de S.J.R.Pardo

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-000 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 22 de 24

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - COMDERP

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca os candidatos abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023** para comparecer **até o dia 15 de abril** de 2024, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo-SP, para entregar os seguintes documentos para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA**: **1º** Carteira de Trabalho; **2º** Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); **3º** Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; **4º** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(quando do sexo masculino); **5º** RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; **6º** PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; **7º** CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); **8º** Comprovante de Residência (atual); **9º** Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; **10º** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; **11º** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; **12º** Comprovante Vacinação Covid (do convocado); **13º** Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); **14º** Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; **15º** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2023, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Pedreiro/Sepultador

Class. - Nome

06º - MATHEUS CALSONI ZANETTI

Servente de Pedreiro

Class. – Nome

02º - MARCO AURELIO PERILLO MARTINS

03º - MÁRCIO HENRIQUE TRINCA SMARIERI

Se o candidato não comparecer até o **dia 15 de abril** de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 5 de abril de 2024.

Felipe Antônio Quessada Neto
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001-05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 23 de 24

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2024: principais novidades e destinações

com Wagner Mendes e Antônio Fernando Nogueira Fontão

22/04/2024, às 19h

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

@camarasjriopardo

CRCSP
PARCERIA

ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Venha saber todas as novidades e destinações da Declaração do Imposto de Renda pessoa física 2024!

- Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>
- 22 de abril de 2024
- 19h
- Certificados aos participantes
- Presencial e on-line: <https://www.youtube.com/watch?v=jPgCVtCG2eM>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1303

Página 24 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 16/04/2024 - Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial do exercício 2023, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.897, de 18 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre o acompanhamento e divulgação da situação financeira e atuarial do regime de previdência dos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 27 de março de 2024.

Lúcia Helena Libânio da Cruz

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,

em 05/04/2024 e em 12/04/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 05/04/2024 às 17:17:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4926-83f9-e89d-ebcb>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4926-83f9-e89d-ebcb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1303, ano VII, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 05/04/2024 às 17:17:23 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4926-83f9-e89d-ebcb>